



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da República, nº  
100, Centro

##### Telefone



(77) 3657-2067

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre o adiamento de sessão ordinária da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO**

**VELHO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do art. 148, do Regimento Interno desta casa legislativa, resolve:

**Considerando** a Declaração Pública de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, também da OMS;

**Considerando** o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 55/2021.

**Considerando** o crescente número de casos de COVID-19 do município de Tabocas do Brejo Velho;

**Art. 1º** A sessão ordinária, a se realizar no dia 7 de maio de 2021, está adiada para o dia 14 de maio de 2021, sexta-feira às 8 horas, até ulterior deliberação.

**Parágrafo Único.** O atendimento aos parlamentares e público em geral, para casos urgentes, poderão ser contactados pelos seguintes telefones:

- I - (77) 9.9803-7150 - Valdemir, presidente da Câmara;
- II - (77) 9.9935-1132 - Geovane, Secretário;
- III - (77) 9.9902-1188 - Valdirene, Servidora.

**Art. 2º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Saturnino Soares de Araújo, 03 de maio de 2021.

**VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Tabocas do Brejo Velho



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D5B5-7CF8-EB1C-2573-9B04> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D5B5-7CF8-EB1C-2573-9B04



### Hash do Documento

dc3db56977438d0bf922aa200db94f195a181ceb418d534ebb8d61d4527c70bd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/05/2021 16:48 UTC-03:00